DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Errata

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026, que dispõe sobre o processo seletivo para escolha dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato com início em 1º de janeiro de 2027.Considerando a necessidade de adequação da composição do Conselho às disposições do artigo 34, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.113/2020, fica retificado o item 2.1 do referido Edital, mediante a inclusão da representação do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item 2.1 – Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das seguintes categorias:

I – 1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública do Município;

II – 1 (um) representante dos diretores de escola de Educação Básica pública do Município;

III – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica pública do Município;

IV – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do Município;

V – 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município;

VI – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

LEIA-SE:

Item 2.1 – Este Edital tem o objetivo de estabelecer os procedimentos para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, contemplando as seguintes representações:

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) deverá ser da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública do Município;

III – 1 (um) representante dos diretores de escola de Educação Básica pública do Município;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica pública do Município;

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do Município;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município;

VII – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

IX – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo primeiro. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato formal de indicação, não estando sujeitos ao processo de inscrição e eleição previsto neste Edital.

Parágrafo segundo. A indicação dos representantes deverá observar os impedimentos legais estabelecidos no artigo 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo terceiro. Os membros suplentes deverão ser indicados ou escolhidos conforme os procedimentos aplicáveis a cada segmento, observada a legislação vigente.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

A presente retificação será divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital original.

Rio das Pedras, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490